

RESOLUÇÃO Nº 034/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 de 06/08/2012.

Considerando o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

Considerando a Portaria GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência - RCPD.

Considerando a Portaria GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência, no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando a Lei Brasileira de Inclusão nº 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui o Estatuto da Pessoa com Deficiência.

Considerando a Resolução CIB/SUS-ES nº 236/2022, que aprova a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista - TEA - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista - TEA - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS no Estado do Espírito Santo.

Considerando a Portaria SESA nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022, Cap. IV, Art. 17 que versa sobre a responsabilidade da Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo se responsabilizar pelo cofinanciamento dos SERDIA em 60% (sessenta por cento) e o município em mais 40% (quarenta por cento), na forma de políticas próprias de coparticipação, nos seguintes termos:

SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes, valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) por mês, sendo R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para o Estado e R\$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) para o município.

Considerando o Ofício nº 990/2024/SEMUS da Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí solicitando aprovação do Plano de Trabalho Institucional – PTI da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Guaçuí.

Considerando o Parecer Técnico favorável do Grupo Conductor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência – RCPD.

Considerando o Parecer Técnico nº 012/2024 favorável emitido pela Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

Considerando a pactuação realizada na 8ª Reunião Ordinária da Comissão Intergestora Regional – CIR-SUL, realizada no dia 26 de setembro de 2024, que assim deliberou.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o repasse de recursos financeiros na modalidade Fundo a Fundo, do Fundo Estadual de Saúde - FES para o Fundo Municipal de Saúde – FMS de Guaçuí, no valor de **R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais)**, em parcelas mensais, para **implantação do SERDIA Tipo II**, na instituição **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE**, do município de **Guaçuí – ES**.

§1º - Os recursos serão provenientes da dotação orçamentária estadual: Programa de Trabalho: 10.302.0047.2191 - Cofinanciamento do Subsistema de Atenção Ambulatorial e Hospitalar – Natureza de Despesa: 3.3.41.41.00 – Fonte de Recurso Estadual e deverão ser aplicados exclusivamente no custeio dos SERDIA.

Art. 2º - Encaminhar à CIB/SUS-ES, para conhecimento e homologação.

Art. 3º - Estabelecer que esta Resolução entre em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 26 de setembro de 2024.

Eliédson Vicente Morini

Secretário Municipal de Mimoso do Sul - ES
Coordenador da CIR-SUL

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

ELIEDSON VICENTE MORINI
CIDADÃO
assinado em 03/10/2024 14:27:14 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 03/10/2024 14:27:14 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-HK9QMT>



PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÇUÍ

Estado do Espírito Santo
Secretaria Municipal de Saúde

OFÍCIO N° 990/2024/SEMUS

Guaçuí, 03 de setembro de 2024.

Ao
Coordenador da CIR-SUL
Eliédson Vicente Morini
Neste

Prezado Senhor:

Venho por meio deste, solicitar a Vossa Senhoria pauta neste colegiado conforme informações abaixo:

1. **ASSUNTO: solicitação de pauta na próxima reunião da Câmara Técnica e CIR-Sul para apresentação de projeto para implantação no município de Guaçuí de SERDIA tipo II que será implantado na APAE**, sendo necessário para prosseguimento do pleito visando o cofinanciamento estadual no valor de R\$14.400,00 e R\$9.600,00 de contrapartida municipal, a aprovação por este colegiado com emissão de Resolução que deverá ser aprovada e enviada para homologação pela CIB.(minuta modelo da resolução segue em anexo)

Encaminho em anexo os seguintes documentos que embasam a solicitação de pauta

- 1- Portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022
- 2- Nota técnica nº27/2022 Geporas/SSAS/SESA
- 3- Projeto para implantação do SERDIA elaborado pelo município em conjunto com a instituição APAE
- 4- Relatório de visita técnica à instituição
- 5- Carta de Anuência do Grupo Condutor Regional Sul da RCPD
- 6- Parecer técnico da Referência Técnica Estadual da RCPD
Carta de Anuência do Grupo condutor Estadual da RCPD

Guaçuí/ES, 03 de setembro de 2024

Atenciosamente,

JULIANA RODRIGUES
MIRANDA
NOLASCO:10654395713

Assinado digitalmente por
JULIANA RODRIGUES
MIRANDA
NOLASCO:10654395713
Data: 2024.09.03 14:32:38 -0300

JULIANA RODRIGUES MIRANDA NOLASCO
Secretária Municipal de Saúde



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí

CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com

PLANO DE TRABALHO INSTITUCIONAL

SERDIA DA APAE DE GUAÇUÍ – ES

1 . DADOS GERAIS

SECRETARIA PROPONENTE: Secretaria Municipal de Saúde		
CNPJ: 11.423.181/0001-85		
ENDEREÇO: Rua Monsenhor Miguel de Sanctis, 226		
CIDADE: Guaçuí	U.F: ES	CEP: 29560-000
TELEFONE: (28) 3553-4950		EMAIL: semusguacui@gmail.com
REPRESENTANTE LEGAL: Secretaria: Juliana Rodrigues Miranda CPF: 106.543.957-13 Telefone: (28) 99989-2989 E-mail:		

1.1. DADOS DA ENTIDADE

Nome Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE DE GUAÇUÍ		CNES 3981568
Endereço: Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, 155		CNPJ : 27.2242.286/0001-45
Bairro: São Miguel	Cidade: Guaçuí-ES	CEP: 29560-000
E-mail da Instituição: apaeguacui1@hotmail.com		
Telefones: (28) 3553-1104		Celular: (28) 99995-8627
Responsável pela Instituição: Eliane da Consolação da Silva		CPF: 031.182.697-07
Nº RG: 14.089.953	Órgão Expedidor SSP-MG	Cargo na OSC Presidente
Função: Presidente		
Endereço: Rua Gentil Rosestolato, 120		
Bairro: Nova Guaçuí	Cidade: Guaçuí-ES	CEP: 29560-000
Telefone 1: (28) 999995-8627		Telefone 2: (28) 99981-7975

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí



CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com

2. SOBRE A INSTITUIÇÃO

A Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí – APAE, fundada em 01/01/1975, é uma sociedade civil de direito privado, de finalidade não econômica, inscrita no CNPJ: 27.224.286/0001-45, e situada à Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155, São Miguel.

No âmbito da educação, saúde e da assistência social atende a aproximadamente 260 (duzentas e sessenta) pessoas com deficiência intelectual, múltipla e transtorno global do desenvolvimento -TEA, e conta com quadro de funcionários com as seguintes especialidades: Neurologista, Pediatra, Enfermeiro, Psicólogo, Fonoaudiólogo, Assistente Social, Fisioterapeuta, Pedagogo, Professores Especializados, Educador Social, Cuidador Social, Musicoterapeuta e outras relacionadas à administração, manutenção e cumprimento de sua finalidade.

A APAE tem por Missão, promover e articular ações de defesas de direitos, prevenção, orientação, prestação de serviços, apoio à família, direcionadas à melhoria da qualidade de vida da Pessoa com deficiência e à construção de uma sociedade justa e solidária.

A Visão Institucional é movimento de Pais, Amigos e Pessoas com deficiências, de excelência e referência no país, na defesa e garantia de direitos e prestação de serviços.

Os Valores são: Ética no exercício de suas atribuições, liberdade, justiça, espírito de equipe, responsabilidade, comprometimento, solidariedade e preservação da dignidade humana.

O objetivo da entidade é promover a melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiências Intelectual e/ou Múltipla e Transtorno Global do Desenvolvimento, sendo, crianças, adolescentes, adultos e idosos, buscando assegurar-lhes o pleno exercício da cidadania, e prestando serviços gratuitos, permanentes, e sem qualquer discriminação de clientela na área específica de atendimento, àqueles que deles necessitarem. Ofertar serviços de habilitação e reabilitação para o desenvolvimento de potencialidades, talentos, habilidades e

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí



CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com

aptidões físicas, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuam para a conquista da autonomia da pessoa com deficiência e de sua participação social em igualdade de condições e oportunidades com as demais pessoas.

2.1 – SERVIÇOS PRESTADOS PEÇA INSTITUIÇÃO:

O Atendimento Especializado de Habilitação e Reabilitação da APAE de Guaçuí-ES, tem como objetivo garantir que as PcD, tenham seus direitos assegurados por meio de uma afetiva articulação com as demais pastas, promovendo uma real melhoria da qualidade de vida dessas pessoas. Além disso, a Instituição pretende garantir que as oportunidades para este segmento sejam ampliadas e a diversidade respeitada, além de garantir aos acessos a todos os recursos, direitos e serviços básicos.

Nos três eixos de atuação da Instituição, sendo eles: Educação, Saúde e Assistência Social, a área da saúde tem fundamental importância, englobando a prevenção de doenças, habilitação, reabilitação e promoção do bem-estar físico, emocional e social, contribuindo com a melhor qualidade de vida.

A equipe multiprofissional de saúde consiste em um grupo de profissionais atuando em diferentes áreas, trabalhando em conjunto para o alcance de um objetivo, visto de uma forma mais, possibilitando que o cuidado seja verdadeiro resolutivo. Desta forma o serviço ofertado apresenta maior qualidade e eficácia, promovendo melhora das potencialidades da PcD, visando a funcionalidade, a independência, a melhoria da qualidade de vida e a inclusão social, através da identificação dos fatores de riscos e atrasos no desenvolvimento motor.

O atendimento na área da saúde está composto pelo serviço de atenção à saúde, bem como os serviços desenvolvidos em habilitação e reabilitação, gratuitos, sem discriminação de qualquer natureza. Dessa forma garante a assistência integral e assegura a igualdade de oportunidade às PcD. A Instituição busca a cada dia aprimorar suas técnicas e intervenções para a realização de um atendimento

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí



CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com

humanizado e personalizado a todos que procuram seus serviços.

A Instituição oferece apoio e fortalecimento às famílias, além da inserção em todos os âmbitos da sociedade, buscando assegurar aos usuários o pleno direito à cidadania.

Os atendimentos oferecidos pela APAE de Guaçuí são de caráter interdisciplinar, e promovem habilitação e reabilitação em saúde de pessoas com deficiência intelectual e/ou múltipla. Os usuários são atendidos de forma individual, orientados e conduzidos por profissionais com formação nas áreas da Estimulação Precoce, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Serviço Social.

3. OBJETIVO DO PLANO DE TRABALHO

Territorializar o atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual e Transtorno do Espectro Autista - TEA, reduzindo obstáculos, promovendo o acesso pela Autoregulação Formativa Territorial e otimizando através do Cofinanciamento entre o Estado e Município de prestação de serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e Transtorno do Espectro Autista – SERDIA, para a APAE de Guaçuí, que presta serviços permanentes e gratuitos, visando à ampliação do cuidado e melhoria da qualidade de vida das Pessoas com Deficiência Intelectual e TEA, desde a prevenção a reabilitação, buscando-lhes o pleno exercício da cidadania e assim desenvolver suas potencialidades, talentos, habilidades, aptidões, cognitivas, sensoriais, psicossociais, atitudinais, profissionais e artísticas que contribuem para maior autonomia e sua inclusão social com igualdade de condições.

4. JUSTIFICATIVA

Ao traçar o perfil epidemiológico dos usuários que frequentam a APAE GUAÇUÍ, surgem as necessidades quanto as terapias de reabilitação e habilitação

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí



CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacu1@hotmail.com

sensoriais-motoras, da linguagem e comportamento, o acolhimento da família, bem como o aprimoramento e treinamento da equipe multiprofissional que atende esta população.

É importante salientar que o treinamento para profissionais, por meio de instrumentos de avaliação e tratamentos são fundamentais para guiar o acolhimento da Pessoa com Deficiência Intelectual e TEA e da família, direcionando assim a melhor estratégia.

Para avaliação do processo de habilitação/reabilitação deve ser levada em consideração a linguagem, os sentimentos, os pensamentos e as formas que o paciente tem de se relacionar com as pessoas e com o seu ambiente, bem como pela melhoria e pela ampliação das capacidades funcionais do indivíduo ao longo do tempo.

Desta forma, a organização dos serviços tem como foco a Pessoa com Deficiência Intelectual e TEA e família, devendo seguir as etapas do ciclo familiar. O enfoque multidisciplinar e interdisciplinar integrar a diferentes serviços para suprir as carências, tendendo a ser mais efetivo.

Quanto aos benefícios do processo de habilitação/reabilitação nesta população o foco do atendimento deve ser à integração e ao acesso aos serviços, à comunidade, à inserção no mercado de trabalho e ao lazer. Dar ênfase nessas dimensões não exclui a continuidade do trabalho para que os adultos com TEA possam cuidar de sua saúde pessoal, aprimorar habilidades funcionais e de autocuidado, bem como intensificar suas possibilidades de comunicação e ampliar seu repertório de comportamentos sociais (Ministério da Saúde, 2014).

REFERÊNCIAS: Diretrizes de Atenção à Reabilitação da Pessoa com Transtornos do Espectro do Autismo (TEA), Ministério da Saúde, Brasília, 2014.

5. RECURSOS HUMANOS

CARGO	NOME DO PROFISSIONAL	CARGA HORARIA SEMANAL	QUANTITATIVO	REGISTRO DE CLASSE	CADASTRO NO CNES
Presidente da unidade	Eliane da Consolação da	Voluntária	01		3981568

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí



CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com

	Silva				
Diretora Pedagógica	Danielly Serri Spala de Rezende	40	01	Pedagoga	3981568
Médico Pediatra	José Luiz Menezes Paiva	04	01	CRM-ES 4769	3981568
Médico Neurologista	Heloy Darroz	04	01	CRM-ES 8762	3981568
Psicólogo	Josimar Alverino Pirovani Vieira	16	02	CRP16/6348	3981568
	Ediane Curty de Souza	40		CRP 16/5952	3981568
Fonoaudiólogo	Alexandra Souza Cabral	30	01	CRFA 6-8947ES	3981568
Fisioterapeuta	Alice Jesus Silva	30	01	CREFITO 15 284940-F	3981568
Assistente social	Thayse de Oliveira Amaral	30	01	CRESS 5309-17 Região/ES	3981568

6. CAPACIDADE DE ATENDIMENTO EM SAÚDE

Faixa Etária	Quantidade de usuários
Acompanhamento ao Neonato de risco	10
Intervenção Precoce I (0 a 3 anos)	15
Intervenção Precoce II (4 a 6 anos)	20
7 a 13 anos	30
14 a 27 anos	15
Acima de 28 anos	05

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí



CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com

INSTALAÇÕES FÍSICAS

Acesso geral por corredores, rampas e escadas, com corrimão, piso antiderrapante e com medidas compatíveis para giro de cadeira de rodas. As portas e banheiros adaptados e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020.

INSTALAÇÕES	POSSUI?	OBSERVAÇÕES
Sala para consulta médica	(x) SIM () NÃO	
Sala para atendimento terapêutico individualizado	(x) SIM () NÃO	
Sala para atendimento grupal	(x) SIM () NÃO	
Sanitários independentes e adaptados ao uso de pessoas com deficiência e demais normas definidas pela ABNT NBR 9050/2020	(x) SIM () NÃO	
Área interna de Convivência	(x) SIM () NÃO	
Sala de espera/ recepção	(x) SIM () NÃO	
Área de apoio (recepção, sala administrativa, depósito de material de limpeza, sala de reunião, sala de almoxarifado) isolados da área de assistência	(x) SIM () NÃO	
Área para arquivo e registro dos usuários	(x) SIM () NÃO	

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí



CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com

8. ORGANIZAÇÃO CLÍNICA

ORGANIZAÇÃO	POSSUI?	OBSERVAÇÃO
Prontuários individualizados	(x) SIM () NÃO	
Projeto terapêutico Singular para cada usuário	() SIM (x) NÃO	Após implantação do SERDIA, pretendemos construir um Projeto Terapêutico singular para cada usuário
Reuniões clínicas formalizadas em ata	() SIM (x) NÃO	Será implantado a partir do funcionamento do SERDIA

9. EQUIPAMENTOS, MATERIAIS E RECURSOS MÍNIMOS OBRIGATORIOS PARA REABILITAÇÃO INTELECTUAL SEGUNDO O INSTRUTIVO DE REABILITAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE

MATERIAL	POSSUI?	OBSERVAÇÃO
Armários	(x) SIM () NÃO	
Arquivos	(x) SIM () NÃO	
Aspirador de secreções	() SIM (x) NÃO	Pretendemos adquirir após implantação do SERDIA, com

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí



CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com

		recursos próprios da Instituição
Biombo	() SIM (x) NÃO	Pretendemos adquirir após implantação do SERDIA, com recursos próprios da Instituição
Cadeiras de rodas (pediátrica, adultos e para obeso), andador	(x) SIM () NÃO	
Televisor	(x) SIM () NÃO	
Cama	(x) SIM () NÃO	
Geladeira/refrigerador	(x) SIM () NÃO	
Computadores (desktop-básico/notebook)	(x) SIM () NÃO	
Escada com 2 degraus	(x) SIM () NÃO	
Esfigmomanômetro (infantil, adulto e obeso)	(x) SIM () NÃO	
Estetoscópio (infantil e adulto)	(x) SIM () NÃO	
Impressoras	(x) SIM () NÃO	
Macas (mesa de exames)	(x) SIM () NÃO	
Negatoscópio	(x) SIM () NÃO	

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí



CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com

Fogão/cooktop	(x) SIM () NÃO	
Lanterna clínica	(x) SIM () NÃO	
Cadeira de banho/higiênica	(x) SIM () NÃO	
Nebulizador portátil	(x) SIM () NÃO	
Aparelho de som	(x) SIM () NÃO	
Martelo de reflexo	(x) SIM () NÃO	
Tablado para fisioterapia	(x) SIM () NÃO	
Tábua de propriocepção	(x) SIM () NÃO	
Mesa para atividades (infantil e adulto)	(x) SIM () NÃO	
Tablet	(x) SIM () NÃO	
OUTROS (Descrever):		

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí



CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78
Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -
Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75
Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27
CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com

PLANILHA DE COMPOSIÇÃO DA EQUIPE POR CATEGORIA PROFISSIONAL E CARGA HORÁRIA MÍNIMA

TIPO	FISIO OU TO	FONO	PSICO	ASSIST. SOCIAL	MÉD	C.H. TOTAL	POSSUI	NÃO POSSUI
SERDIA II	30h	30h	30h	30h	8h	128h/s	SIM	

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí

CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

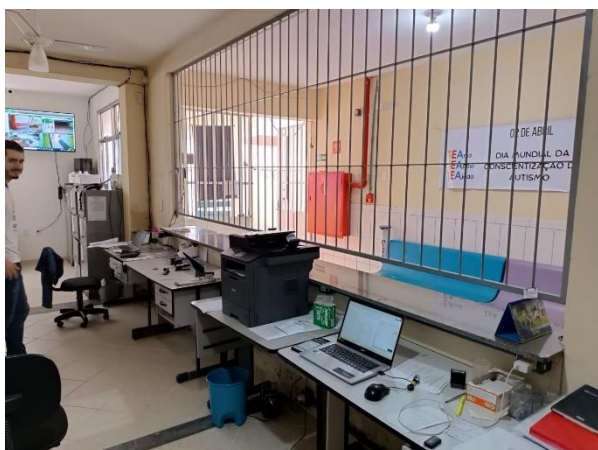
CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacu1@hotmail.com



10. FOTOS DA INSTITUIÇÃO QUE COMPROVAM O QUE FOI DESCRITO NO PLANO



Fachada da Instituição



Recepção/secretaria



Áreas internas/rampas/corredores

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí

CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com



Cozinha/Refeitório



Área externa/cobertura/salão reuniões

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí

CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com



Sala de estimulação



Sala de música



Atendimentos Serviço Social

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí

CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacu1@hotmail.com



Sala de reuniões



Consultório Médico



Serviço social



Fisioterapia



APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí

CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com



Fonoaudiologia



Salas de Atendimento Educacional Especializado

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí

CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com



Banheiros adaptados

Banheiro Social

Banheiro infantil/masculino e feminino

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí

CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com



Pátio coberto/descoberto

“A instituição está em reforma”

Área coberta

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí

CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

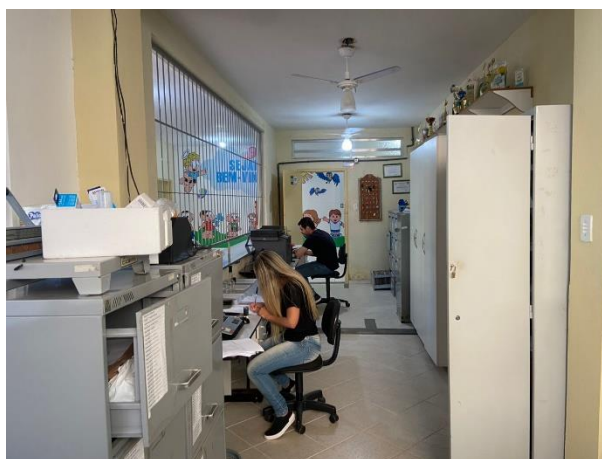
Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com



Rampas de acesso a parte superior



Arquivos – os arquivos estão
“desorganizados” com materiais
acumulados devido a reforma.

APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí

CNPJ 27224286/0001-45 - Federação Nacional das APAEs nº 340, em 13.11.78

Utilidade Pública Municipal – Decreto nº 792, de 18.11.75 -

Certificado de Filantropia nº 28979.002658/94-17

Registro no Conselho Nacional de Assistência Social nº 266.188/75

Rua Nossa Senhora do Perpétuo Socorro, nº 155 – Bairro São Miguel – Guaçuí-ES - CX. POSTAL 27

CEP 29.560-000 – TELEFAX (28) 3553 – 1104/(28) 9999-8627 – Email.: apaeguacui1@hotmail.com



Sala de reuniões/diretoria – os arquivos estão
“desorganizados” com materiais acumulados devido a
reforma. (previsão de término em 20 dias)



Construção/reforma do almoxarifado e
depósito de materiais de limpeza.

Reforma da lavanderia



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 21/06/2024 07:17:02 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-4JPGL6>



CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR ESTADUAL

Considerando o Decreto Presidencial Nº 11793, de 23 de Novembro de 2023, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Novo Viver sem Limites, e as disposições contidas nas Portarias nº 793, GM/MS, de 24 de Abril de 2012 e Portaria nº 835 GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui a rede e os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação 2020.

Considerando a Portaria GM/MS Nº 1.526 de 11 de outubro de 2023, que altera as Portarias de Consolidação GM/MS nº 2, 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, para dispor sobre a Política Nacional de Atenção Integral à Saúde da Pessoa com Deficiência (PNAISPD) e Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD) no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

Considerando a Portaria SESA Nº159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização, territorialização e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação intelectual e TEA.

Considerando o Plano de Trabalho Institucional (PTI) da **Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Guaçuí (APAE), CNES 3981568, para habilitação em SERDIA tipo II**, que tem por objetivo ampliar a assistência no SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS), conforme metas estabelecidas no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do ES 2020-2023.

O Grupo Condutor Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, **em reunião do dia 27/08/2024**, declara que está de acordo com a proposta de implantação do **SERDIA tipo II** no município de Guaçuí, **Instituição Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais** para ampliação e territorialização dos serviços especializados em reabilitação intelectual na região Sul do ES.

Vitória, 27 de Agosto de 2024.

ELEM GUIMARAES DOS SANTOS
TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 02/09/2024 10:09:27 -03:00

MARDOQUEU PEREIRA COSTA
CIDADÃO
assinado em 27/08/2024 13:17:38 -03:00

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 27/08/2024 12:15:23 -03:00

SILVIA FERNANDA BELOT VIVAS ACHA
CIDADÃO
assinado em 28/08/2024 16:02:31 -03:00

SAMIRA RAMOS MENDONÇA
CIDADÃO
assinado em 29/08/2024 08:33:52 -03:00

MARLLUS ROBSON FERNANDES CAVALCANTI
ESPECIALISTA GESTAO, REGULACAO E VIGILANCIA EM SAUDE
NVS-SM - SESA - GOVES
assinado em 27/08/2024 13:51:10 -03:00

CRISTINA HAMESTER
CIDADÃO
assinado em 27/08/2024 13:58:01 -03:00

VANESSA SUZANA COSTA
REQUISITADO
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 27/08/2024 13:14:06 -03:00

JULIA ZANON GOMES DE OLIVEIRA PENNA
ASSESSOR ESPECIAL NIVEL II - QCE-05
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 28/08/2024 07:11:23 -03:00

ADRIANA BADKE NITZ
ENFERMEIRO - QSS
UT-REAB-COMUN-CREFES - SESA - GOVES
assinado em 27/08/2024 13:21:11 -03:00

ANDRESSA BOREL ENCARNACAO
ASSISTENTE SOCIAL - QSS
NEVE - SESA - GOVES
assinado em 28/08/2024 07:22:11 -03:00

PAULA TORREZANI SALES
CIDADÃO
assinado em 28/08/2024 15:22:57 -03:00

OZANA SOTO
CIDADÃO
assinado em 29/08/2024 14:42:42 -03:00

GEYSLANE SOARES DA SILVA
CIDADÃO
assinado em 27/08/2024 19:57:00 -03:00

EMILIA MUSSI MONTENEGRO
FONOAUDIOLOGO - DT
GEPORAS - SESA - GOVES
assinado em 28/08/2024 11:03:05 -03:00

MARIA DO SOCORRO RODRIGUES LOPES FERNANDES
MEMBRO (COMISSAO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/SUS)
SESA - SESA - GOVES
assinado em 28/08/2024 08:54:01 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 02/09/2024 10:09:28 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por ELEM GUIMARAES DOS SANTOS (TERAPEUTA OCUPACIONAL - QSS - NEAE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-R4P975>

CARTA DE ANUÊNCIA DO GRUPO CONDUTOR REGIONAL SUL DA REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Considerando o Decreto Presidencial nº 7612, de 17 de Novembro de 2012, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência- Plano Viver sem Limite, e as disposições contidas na Portaria nº 793, GM/MS, de 24 de Abril de 2012 da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) e a portaria nº 835 GM/MS, de 25 de abril de 2012 que institui incentivos financeiros de investimento e de custeio para o componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no SUS e o Instrutivo de Reabilitação.

Considerando a Portaria SESA Nº159-R, de 20 de dezembro de 2022, que institui a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação Intelectual e TEA (SERDIA), no âmbito do Sistema Único de Saúde.

Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo grupo condutor e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização, territorialização e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação intelectual e TEA.

Considerando o Plano de Trabalho Institucional (PTI) da **APAE de Guaçuí** para habilitação em SERDIA **tipo II**, que tem por objetivo para ampliar a assistência no SUS, territorializar o atendimento à pessoa com deficiência intelectual e TEA, reduzir obstáculos, promover o acesso, humanizar a Atenção à Saúde e otimizar os recursos financeiros e estruturais da Rede de Atenção e Vigilância em Saúde (RAVS), conforme metas estabelecidas no Plano de Ação Estadual da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do ES 2020-2023.

O Grupo Condutor Regional Sul da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência do Estado do Espírito Santo, em reunião do dia **03/07/2024**, declara que está de acordo com a proposta de implantação do SERDIA **tipo II** no município de **Guaçuí**, na instituição **APAE** para ampliação territorialização dos serviços especializados em reabilitação intelectual na **Região Sul do ES**.

Cachoeiro de Itapemirim, 03 de Julho de 2024

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 03/07/2024 12:27:33 -03:00

JULIANA PEÇANHA PIASSI
CIDADÃO
assinado em 04/07/2024 07:31:39 -03:00

BRENDA DE OLIVEIRA FREITAS
CIDADÃO
assinado em 04/07/2024 09:08:03 -03:00

VIVIANI HEMERLY ROHR
CIDADÃO
assinado em 03/07/2024 12:47:37 -03:00

ANDRÉ SALOTO FIGUEIREDO
CIDADÃO
assinado em 04/07/2024 07:39:54 -03:00

GILMARA LEITE DOS SANTOS
CIDADÃO
assinado em 04/07/2024 07:39:49 -03:00

SIMONI MAGRI COMINOTTI
CIDADÃO
assinado em 04/07/2024 08:52:46 -03:00

SILVIA FERNANDA BELOT VIVAS ACHA
CIDADÃO
assinado em 04/07/2024 08:57:24 -03:00

ALESSANDRO RANHOL
CIDADÃO
assinado em 03/07/2024 15:12:41 -03:00

VELUMA WANDERMUREM MISSÁGIA
CIDADÃO
assinado em 04/07/2024 07:59:08 -03:00

CRISTIANY CANDIDO SCHIAVO BRUM
CIDADÃO
assinado em 04/07/2024 07:39:42 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/07/2024 09:08:03 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-JZX6L0>

Relatório de Visita Técnica

Objetivo da Visita Técnica

Avaliar a estrutura física, rol de procedimentos gestão e processos de trabalho visando habilitação da instituição APAE situada no município de Guaçuí como SERDIA(Serviço Especializado em Reabilitação para Deficiência Intelectual e Autismo) tipo II

Relato da Visita Técnica

No dia 10/06/2024 estive no município de Guaçuí, com o objetivo de realizar Visita técnica ao município e à instituição APAE visando a habilitação desta como SERDIA Tipo II. onde realizamos uma reunião, em que estiveram presentes a secretária municipal de Saúde Sr^a Juliana , a representante municipal no Grupo Condutor Regional Sul da RCPD Sr^a Neiza, a Presidente da APAE Sr^a Eliane, e a Diretora Pedagógica da instituição Sr^a Danielly; durante a reunião procurei esclarecer as duvidas dos presentes quanto ao processo de habilitação, implantação e funcionamento do serviço como SERDIA. Após a reunião realizei uma visita a instituição acompanhado da Sr^a Neiza e da Sr^a Eliane, onde constatei uma instituição bem instalada, em imóvel próprio que conta com diversas instalações já prontas e em utilização além de uma parte que está sendo reformada visando sua ampliação, todas as salas da instituição são amplas, bem iluminadas e ventiladas, já conta também com banheiros adaptados aos PCD's; além de rampas de acesso ao 2º piso. Durante a visita também aproveitamos para conversar e esclarecer algumas duvidas da representante da instituição relativas ao funcionamento do SERDIA, como por exemplo: A necessidade de que os profissionais contratados tenham alguma especialização voltada para atendimento a pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo, ou terão como compromisso a participação em curso que estará sendo ofertado pela SESA aos profissionais dos SERDIA. Que os pacientes deverão sempre ser Referenciados e Contra Referenciados através do Sistema de Regulação Formativa adotado pelo Estado. Entre outras.

Parecer Técnico

- Considerando a portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022 que Instituiu a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - SERDIA no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) no Estado do Espírito Santo.
- Considerando que o município de Guaçuí possui população de 31.122 habitantes sendo com isso considerado apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA tipo II em seu território, conforme descrito na portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022

- Considerando o diagnóstico estadual realizado pelo Grupo Condutor Estadual e a identificação do vazio assistencial nas regiões de Saúde Central/Norte, Sul e Metropolitana e a importância do processo de regionalização proporcionando que o paciente seja atendido o mais próximo possível de sua residência e ampliação da capacidade assistencial em reabilitação.

- Considerando que hoje a população do município de Guaçuí quando necessita dos serviços de Habilitação e Reabilitação em Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista que serão ofertados pelo SERDIA tipo II precisa se deslocar para o município de Mimoso do Sul

-Considerando que a instituição já tem experiência em atendimentos na Área de Educação e saúde de pacientes com Deficiência Intelectual e Autismo

- Considerando que a instituição atende aos requisitos mínimos exigidos para habilitação como SERDIA tipo II

Meu parecer como Referência Técnica Regional da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência é favorável a Habilitação da instituição Associação dos Pais e Amigos dos excepcionais do município de Guaçuí como SERDIA tipo II

Cachoeiro de Itapemirim 10 de Junho de 2024

Henrique Rezende Tiradentes

Referência Técnica Regional da RCPD

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

HENRIQUE REZENDE TIRADENTES
FISIOTERAPEUTA - QSS
NVS-CI - SESA - GOVES
assinado em 04/07/2024 09:24:54 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/07/2024 09:24:54 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por HENRIQUE REZENDE TIRADENTES (FISIOTERAPEUTA - QSS - NVS-CI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-3QD683>



Parecer Técnico de nº 012/2024

A Comissão Intergestora Regional da Região Sul de Saúde do Estado do Espírito Santo – CIR-SUL, constituída por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 219/2012 em 06/08/2012.

CONSIDERANDO ser a Câmara Técnica de caráter permanente, responsável pelo assessoramento técnico, à temas de interesse do Sistema Único de Saúde no âmbito da Região de Saúde Sul de Saúde, conforme descrito em Regimento Interno da CIR-SUL atualizado por meio da Resolução CIB/SUS-ES nº 163/2022.

CONSIDERANDO a 8ª Reunião Ordinária da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL, realizada no dia 12 de setembro de 2024, quinta-feira, às 8h, no Auditório da Promotoria de Justiça do município de Atílio Vivácqua.

CONSIDERANDO o Decreto nº 7.612/2011 que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite.

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 793/2012, que instituiu a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD).

CONSIDERANDO a Portaria GM/MS nº 835/2012 que institui os incentivos financeiros de investimento e de custeio do componente: Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO a Portaria SESA nº 159-R, de 20 de dezembro de 2022 que Instituiu a Política Estadual de Cofinanciamento dos Serviços Especializados em Reabilitação para pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) - **SERDIA** no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado do Espírito Santo.

CONSIDERANDO o Parecer Técnico nº 268/GEPORAS/2024 ENCAMINHAENTO 2024-B7X7F emitido pela Referência Técnica Estadual em 12 de agosto de 2024 garantindo que o município de Guaçuí está apto a solicitar habilitação de serviço SERDIA Tipo II em seu território.

CONSIDERANDO a apreciação do plano de trabalho destinados a pessoa com Deficiência Intelectual e Transtornos do Espectro Autista (TEA) pelos técnicos da Câmara Técnica Permanente da CIR-SUL.

RESOLVE:

Emitir **Parecer Técnico favorável** à aprovação em plenária da CIR-SUL da **proposta de Habilitação da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE**, do município de **Guaçuí** como **SERDIA Tipo II**.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de setembro de 2024.

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

BRUNA CELIS MARIN LOVATTE MEMBRO (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL - CIR-SUL - ANO DE 2024) SRSCI - SESA - GOVES assinado em 13/09/2024 14:00:57 -03:00	HENRIQUE REZENDE TIRADENTES MEMBRO (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL - CIR-SUL - ANO DE 2024) SRSCI - SESA - GOVES assinado em 13/09/2024 12:22:03 -03:00
PRISCILLA SANTOS DE OLIVEIRA ROCHA MEMBRO (COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL SUL - CIR-SUL - ANO DE 2024) SRSCI - SESA - GOVES assinado em 13/09/2024 12:03:39 -03:00	MARCO ANTÔNIO BAHIENSE AMARO CIDADÃO assinado em 13/09/2024 12:19:59 -03:00
MAYA MOLICA PEDROTO CIDADÃO assinado em 13/09/2024 11:53:23 -03:00	JOSIENI MIRANDA DE SOUSA SILVA CIDADÃO assinado em 13/09/2024 12:08:48 -03:00
SIMONI MAGRI COMINOTTI CIDADÃO assinado em 13/09/2024 13:35:43 -03:00	ELISAMA FERRAZ REIS BORTOLOTI CIDADÃO assinado em 13/09/2024 17:19:24 -03:00
SILMARA APARECIDA ANDRADE AZEVEDO SILVEIRA CIDADÃO assinado em 13/09/2024 13:38:06 -03:00	ELIZABETH ALMEIDA DA SILVA CIDADÃO assinado em 17/09/2024 11:13:47 -03:00
VIVIANE FONTANA CYPRIANO PATRICIO CIDADÃO assinado em 13/09/2024 12:07:58 -03:00	KATIA APARECIDA VIEIRA DA SILVA CIDADÃO assinado em 13/09/2024 11:58:23 -03:00
NATALIA VILAS BOAS DE OLIVEIRA CIDADÃO assinado em 19/09/2024 08:25:01 -03:00	CAMILA GUIO MARIN CIDADÃO assinado em 13/09/2024 14:11:27 -03:00
RAISSA BRENDA MOURA MELO CIDADÃO assinado em 16/09/2024 15:32:20 -03:00	MICHELLE MARINHO RAVAGLIA CIDADÃO assinado em 17/09/2024 10:53:20 -03:00
FERNANDA INACIO CARINI CIDADÃO assinado em 13/09/2024 12:01:24 -03:00	GRAZIELLA RODRIGUES FEJOLI DA SILVA CIDADÃO assinado em 13/09/2024 13:29:49 -03:00
TAMIRES BATISTA FERREIRA CIDADÃO assinado em 13/09/2024 12:09:44 -03:00	ANGÉLICA PEREIRA VAREJÃO FIGUEIREDO CIDADÃO assinado em 19/09/2024 10:14:06 -03:00
ROSANE IORIO TESSARI ROHR CIDADÃO assinado em 18/09/2024 09:58:49 -03:00	



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 19/09/2024 10:14:06 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por KETSA REIS DOS SANTOS (ASSISTENTE ADMINISTRATIVO (MGS) - SRSCI - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-NJNC7C>



À GEPORAS

PARECER Nº 268/GEPORAS/2024 ENCAMINHAENTO 2024- B7X7F

REFERE-SE À PARECER TÉCNICO EM
RESPOSTA A IMPLANTAÇÃO DO SERVIÇO
ESPECIALIZADO DE REABILITAÇÃO EM
DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E TEA
(SERDIA) NO MUNICÍPIO DE GUAÇUÍ.

I - INTRODUÇÃO

Refere-se à parecer técnico em resposta ao encaminhamento 2024- B7X7F, OF Nº578/2024/SEMUS, peça # 02 , da Secretaria Municipal de Saúde de Guaçuí, que trata da solicitação para implantação do Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), do Tipo II na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) do município.

II- DESENVOLVIMENTO

A Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência (RCPD), apoiada na Portaria nº 793¹, de 24 de Março de 2012, tem como objetivos: 1) ampliar o acesso e qualificar o atendimento às pessoas com deficiência no SUS, com foco na organização da rede e na atenção integral à saúde, que contemple as áreas de deficiência auditiva, física, visual, intelectual e ostomias; 2) Ampliar a integração e articulação dos serviços de reabilitação com a rede de atenção primária e outros pontos de atenção especializada; 3) Desenvolver ações de prevenção de deficiências na infância e na vida adulta.

A Secretaria de Estado da Saúde do Espírito Santo – SESA aderiu a RCPD e instituiu o Grupo Condutor Estadual, em 2012, a partir da Resolução nº 268/2012 da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) e desde então a SESA tem fomentado a

¹ Portaria Nº 793, de 24 de Março de 2012. Institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde. Disponível em:
https://bvsms.saude.gov.br/bvs/saudelegis/gm/2012/prt0793_24_04_2012.html. Acesso em 28/03/2023



expansão, organização e estruturação dessa rede. Atualmente a RCPD se organiza nos seguintes pontos de atenção: Atenção Básica, Atenção Especializada e Atenção Hospitalar e de Urgência e Emergência

O Serviço Especializado de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA), instituído através da Portaria 159-R², de 20 de dezembro de 2022, constituiu-se como um serviço de abrangência territorial da atenção especializada que irá oferecer atendimento integral em saúde com condições técnicas, instalações físicas, equipamentos, recursos humanos adequados e acompanhamento com equipe interdisciplinar às pessoas com deficiência intelectual e TEA. Tratando-se, juntamente com os Centros Especializados em Reabilitação (CER), de mais um componente da atenção Especializada da Rede de Cuidado À Pessoa com Deficiência.

São classificados conforme critérios de produção, equipe mínima e número de atendimentos, fundamentados no Instrutivo de Reabilitação versão 2020 do Ministério da Saúde. E se organizam nas seguintes modalidades, conforme critérios populacionais:

- I. SERDIA tipo I – atendimento a uma população inferior 20.000 (vinte mil) habitantes;
- II. SERDIA tipo II – atendimento a uma população de 20.000 (vinte mil) a 100.000 (cem mil) habitantes;
- III. SERDIA tipo III – atendimento a uma população acima de 100.000 (cem mil) habitantes.

Os SERDIA também são compostos por equipe mínima formada pelos seguintes profissionais de saúde, devidamente registrados em seus respectivos conselhos regionais:

- I. Médico Clínico Geral ou Pediatra ou Neurologista ou Neuropediatra;
- II. Psicólogo;
- III. Fisioterapeuta ou Terapeuta Ocupacional;

² Portaria Nº 159-R, de 20 de Dezembro de 2022. Institui no Estado, a Política de cofinanciamento Estadual dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e TEA (SERDIA). Disponível em: <https://ioes.dio.es.gov.br/portal/visualizacoes/pdf/7660#/p:28/e:7660?find=serdia>. Acesso em 28/03/2023.



IV. Fonoaudiólogo;

V. Assistente Social.

E, deverão possuir a seguinte estrutura física mínima:

I. Sala para consulta médica;

II. Sala para atendimento terapêutico individualizado;

III. Sala para atendimento grupal;

IV. Sanitários independentes (masculino e feminino) adaptados;

V. Área interna de Convivência;

VI. Sala de espera/recepção;

VII. Sala administrativa;

VIII. Sala para arquivo e registro dos usuários;

IX. Depósito de material de limpeza;

X. Sala de reunião;

XI. Sala

A Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA³, elaborada pela RCPD e publicada recentemente no site da SESA, traz orientações quanto ao funcionamento dos serviços. Através dela, os municípios tem acesso a todas as informações referente ao Serviço e quais documentos precisam providenciar para a implantação e adesão ao Serviço.

O município de Guaçuí localiza-se na região Sul do Espírito Santo, a 230 km da capital, Vitória, com altitude de 590 m na sede e contava com população estimada em 2020 (IBGE) de 29.358 habitantes. Tem como atividade econômica principal, a agropecuária e a cidade se destaca, entre outras atividades, na produção de Leite.

Os atendimentos especializados às pessoas com deficiência no município

³ Nota Técnica Nº 27/2022 GEPORAS/SSAS/SESA. Orientações para o funcionamento dos serviços especializados em reabilitação para deficiência intelectual e transtornos do espectro autista (TEA) – SERDIA no Espírito Santo. Disponível em: https://saude.es.gov.br/Media/sesa/Profissionais%20de%20Sa%C3%BAde%20e%20Gestores/NOTA_T%C3%89CNICA_INSTRUTIVA_SERDIA_N%C2%BA_27-2022.pdf. Acesso em 28/03/2023.



ocorrem nos Serviços Especializados da RCPD, principalmente no CER de Cachoeiro, e a possibilidade de adesão ao Serdia oportuniza a realização de diagnóstico e reabilitação especializada no território, ou seja, garante ao usuário tratamento mais próximo de sua residência.

Os atendimentos especializados às pessoas com deficiência intelectual e TEA no município ocorrerão, na Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE). Instituição a qual, já atua no município desde 1975, promovendo a inclusão de pessoas com deficiência, em situação de vulnerabilidade social ou não, através da oferta de atendimentos nas áreas da Educação, Assistência Social e Saúde para cerca de 260 usuários. A instituição é cadastrada no CNES 3981568, e conta com as seguintes categorias profissionais: fisioterapeuta ; fonoaudiólogo ; psicólogo; assistente social; médico Neurologista e Pediatra.

O município pretende através do Serviço de Reabilitação Intelectual e Transtorno Espectro Autista (SERDIA), ampliar e promover a cobertura dos serviços de Reabilitação e o acesso a Rede de Cuidados de forma articulada e intersetorial com os outros pontos de Atenção à Saúde.

III – CONCLUSÃO

Considerando a análise feita em toda documentação produzida pelo município e pela Área Técnica da RCPD Regional Central/Norte, face à Portaria 159-R de 20 de Dezembro de 2022, que trata dos critérios que norteiam a implantação dos Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual e Autismo (SERDIA), essa **Área Técnica é favorável a adesão do Município de Guaçuí à Política de Cofinanciamento Estadual do SERDIA**, para um SERDIA Tipo II, de acordo com os critérios populacionais apresentados pelo município e tendo em vista os benefícios que a implantação do Serviço trará para o território.

Ressaltamos que todas as pendências encontradas no Plano de Trabalho Institucional, exigidas na Portaria não são impeditivos à adesão da Política, visto que o município tem prazo de 90 dias, após a aprovação e assinatura do termo de adesão, conforme estipulado na portaria, para providenciar tais pendências e evitar a suspensão dos recusos.



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA DA SAÚDE
Subsecretaria de Atenção à Saúde
Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção à Saúde

Assim sendo, no limite das competências do Art. 18 Decreto 3.932-R de 21 de janeiro de 2016, remete-se para avaliação e encaminhamentos necessários, salvo melhores juízos.

Respeitosamente,

Vitória, 12 de agosto de 2024

VANESSA SUZANA COSTA

Área Técnica da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência

Núcleo Especial de Atenção Especializada - NEAE

Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde - GEPORAS

Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS

Secretaria de Estado da Saúde

De Acordo:

RAIANY BOLDRINI CRISTE JALLES

Chefe do Núcleo Especial de Atenção Especializada – NEAE

Gerência de Políticas e Organização das Redes de Atenção em Saúde - GEPORAS

Subsecretaria de Estado de Atenção à Saúde - SSAS

Secretaria de Estado da Saúde

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

VANESSA SUZANA COSTA
REQUISITADO
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 13/08/2024 11:32:30 -03:00

RAIANY BOLDRINI CHRISTE JALLES
CHEFE NUCLEO ESPECIAL QCE-04
NEAE - SESA - GOVES
assinado em 12/08/2024 17:15:08 -03:00



INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 13/08/2024 11:32:30 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)
por VANESSA SUZANA COSTA (REQUISITADO - NEAE - SESA - GOVES)
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2024-GGZFKJ>